



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 159/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.570.302/0001-70 e Inscrição Estadual nº 90627051-05, com sede na Rua Luiz Leopoldo Landal, nº 1318, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR – CEP 81.050-340, neste ato representada pela sócia Luciane de Ramos Petrolini, portadora do CPF nº 075.215.639-05, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 159/2018, submetido ao procedimento de TOMADA DE PREÇO TP nº 001/2018 – PRC 032/2018, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E VESTIÁRIO NO BAIRRO CABANAS, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 240.262/17/BDMG, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo do Contrato nº 159/2018, estendendo-se sua vigência para o período de 05 de setembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 16 de agosto de 2018.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano
CONTRATANTE


Luciane de Ramos Petrolini
STI Construtora de Obras Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CI OBRAS	131/2018	DATA	10/08/2018
De	Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Para	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	1º Termo Aditivo – Contrato 159/2018		

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2018, do objeto do contrato 159/2018, que trata da CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E VESTIÁRIO – BAIRRO CABANAS, executado pela empresa STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Justificativa:

A solicitação de extensão do prazo decorre da avaliação, ora em curso, para adequações do projeto em fase de execução da obra, especificamente no que se refere ao vestiário e alambrado. Este contexto irá exigir uma adequação do cronograma físico dos serviços como um todo, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato 159/2018, por período de 03 (três) meses.

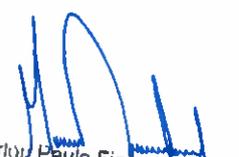
Atenciosamente,


Márcia Regina Damasio Gomes

Coord. de Serviços de Gerenciamento de Contratos
CREA-MG 87.819/D


Fábio Fernandes Vieira

Secr. Municipal de Obras e Planejamento Urbano
CREA-MG 36.398/D


Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal
de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Mariana

Recebido:

Data:

Recebemos em:

15 / 08 / 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO



AIRTON BATISTA DE CAMARGO

NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADO

Av. Pres. Winston Churchill nº 1900 - Pinheirinho

Fone/ Fax: (41) 3569-1199 - CEP: 81.130-000

e-mail: cartoriopinheiro@cartoriopinheiro.com.br

TRASLADO



ABC

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
00887 P	058	
CÓD. ESC	PROTOCOLO	
0034	0002950	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, A FAVOR DE EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, (14/06/2016), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços a mim Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceu como Outorgante, **STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.570.302/0001-70, com sede na Rua Luiz Leopoldo Landal, nº 1318, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora: **LUCIANE DE RAMOS PETROLINI**, brasileira, declarou-se solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.177.372-8/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.215.639-05, residente e domiciliada na Rua Eugenio Parolin, nº 861, Parolin, Curitiba-PR; em conformidade com a Quarta Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20163902380, em data de 07/06/2016 e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta sob nº 16/263762-4, em data de 13/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às **folhas 053/057, do livro 97-CS/P**; reconhecida como a própria por mim, Edson Medeiros, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 9.134.552-8/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.598.649-18, residente e domiciliado na Rua Jose Alcides de Lima, nº 512, Novo Mundo, Curitiba-PR; ao qual confere os seguintes **PODERES**: para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas em toda e qualquer modalidade, concordar com todos os seus termos, oferecer propostas e/ou lances, assistir a abertura de propostas, apresentar lances verbais; fazer impugnações, ratificar ou retificar proposta e/ou lance, fazer reclamações, protestos; prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e firmar compromissos ou acordos, assinar contratos com a administração pública, contratos em geral, inclusive qualquer instrumento junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, distratos, representar a Outorgante junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prefeitura Municipal de Curitiba, Procuradoria Geral do Município de Curitiba e Procuradoria Geral do Estado do Paraná, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; podendo inclusive constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Pela Outorgante me foi dito que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, e que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo

www.funarpen.com.br



conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. acs. O presente instrumento acha-se devidamente lançado no livro de protocolo geral nesta data sob número de ordem 0002950. Emolumento: R\$70,00 (VRC 384,62); Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Eu, (a.), Edson Medeiros, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), AIRTON BATISTA DE CAMARGO, Tabelião Designado que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital Nº lae3r.D0944.h9u1v, Controle: QnWhD.hDXZ. Curitiba-PR, 14 de junho de 2016. (aa.) STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, LUCIANE DE RAMOS PETROLINI, socia administradora da Outorgante. AIRTON BATISTA DE CAMARGO, Tabelião Designado.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, AIRTON BATISTA DE CAMARGO, Tabelião Designado, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumento: R\$70,00 (VRC 384,62); Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50

Curitiba-PR, 14 de junho de 2016

Em Testº _____ da Verdade

AIRTON BATISTA DE CAMARGO
Tabelião Designado

Edson Medeiros
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO
Av. Winston Churchill, 1900 - CEP 81130-000
Fone (41) 3559-1199
AIRTON BATISTA DE CAMARGO
Notário e Registrador Designado
CURITIBA - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
lae3r.D0944.h9u1v
QnWhD.hDXZ
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>